

40 Mc

O SR. MARIANNO DE CARVALHO

E O

COLLEGIO DE S. FIEL

COLLEÇÃO DOS ARTIGOS PUBLICADOS NOS N.ºs 144, 145 E 146

DA

«CRUZ DO OPERARIO»

PELO SEU REDACTOR PRINCIPAL

O SR. DR. ANTONIO MENDES LAGES

Precedida de uma introdução por um collaborador
do mesmo periodico



LISBOA

TYPOGRAPHIA DA CRUZ DO OPERARIO

10, T. DA BELLA VISTA A' LAPA. 10

1883



O SR. MARIANNO DE CARVALHO

O SR. MARIANNO DE CARVALHO

E O

COLLEGIO DE S. FIEL

O SR. MARINHO DE CARVALHO

RO

COLLEGIO DE S. FELIX

O SR. MARIANNO DE CARVALHO

E O

COLLEGIO DE S. FIEL

COLLEÇÃO DOS ARTIGOS PUBLICADOS NOS N.º 144, 145 E 146

DA

«CRUZ DO OPERARIO»

PELO SEU REDACTOR PRINCIPAL

O SR. DR. ANTONIO MENDES LAGES

Precedida de uma introdução por um collaborador
do mesmo periodico



LISBOA

TYPOGRAPHIA DA CRUZ DO OPERARIO

10, T. DA BELLA VISTA A' LAPA, 10

1883

4797

O SR. MARIANO DE CARVALHO

COLLEGIO DE S. PAULI

OFFICINA DOS ARTESãos PINTORES N.º 111, 112 e 113

CRUZ DO OBRARIO

PR.º SR. ALBERTO PINHEIRO

O SR. DR. ANTONIO MENDES LAGES

Proceda de uma inscriçao por um collaborador
do mesmo collegio



LISBOA

TYPOGRAPHIA DE CRUZ DO OBRARIO

10, T. da Beza Vista a Lapa 10

1833

AO LEITOR

Liberdade! Liberdade!

Eis o grito que se ouve soltar de milhares de bocas! Eis a constante aspiração da maior parte dos homens que hoje preponderam em toda a parte!

Quando porém se trata de definir esta noção, que tão clara parece á primeira vista, ouvem-se as coisas mais contradictorias ainda entre aquelles que mais blazonam de liberaes. O que uns chamam liberdade, chamam outros licença, e os systemas que para uns são «o bello ideal da liberdade racional,» são taxados por outros de systemas illiberaes.

E' notável, diz o sr. Marianno de Carvalho, no discurso de que vamos occupar-nos n'estas paginas, «é notavel que em cada paiz, em cada epocha, e no mesmo paiz e na mesma epocha cada um comprehende a liberdade a seu modo.»

O sr. Marianno de Carvalho não quer a liberdade do *laissez faire, laissez passer*; não admite a liberdade como a entende o sr. Dias Ferreira; não approva a liberdade-lampada nem sequer a liberdade-sol. Esqueceu-lhe porém dizer qual é a liberdade que approva e quer. Mas lendo o seu discurso vê se bem que a sua

aspiração é a gozar a liberdade-funil, — largo por um lado, e estreito pelo outro. Quer o despotismo.

Deseja o leitor uma prova? Veja o argumento com que pretende demonstrar que se devem admittir as suas emendas. «Vivemos (diz) n'um regimen que é a restricção organizada por todos os modos; logo a lei de instrucção secundaria não pode deixar de ser uma lei restrictiva...»

De modo que o criterio para s. ex.^a decidir se uma lei é boa ou má, é ser ella ou não ser restrictiva. Se é restrictiva, é boa: se o não é, é má.

Isto porém é o bico do funil, estreito para os outros; porque em se tratando de si, dos seus interesses, das suas ideias, e de muitas outras coisas suas, agarra-se á bocca do funil: não quer restricções, não quer senão andar á larga. Não admira; porque lá diz s. ex.^a que «os livres-pensadores são ás vezes (podia dizer *sempre*) os maiores intolerantes».

Mas não nos desviemos do assumpto. Demos conta do nosso trabalho e do fim d'esta publicação.

Parece que o sr. Marianno de Carvalho contrahiua ha pouco certas alianças politicas: as condições dizem que eram terminantes, e tornava-se necessario mostrar muito má vontade a um collegio que ahi ha para as partes de Castello Branco. Este collegio não agrada a muita gente, porque n'elle se ensina a religião catholica e ensina-se praticamente. Tanto basta para que sobre elle pese a terrivel suspeita de ser jesuitico.

Eis a razão porque, quando o sr. Luciano de Castro, vendo nas paginas do *Diario de Noticias*, do *Trinta* e de outros periodicos *muito bem informados* uma invasão de jesuitas que, como praga de mosquitos, vinham de França infestar este bello paiz de Portugal, pretendeu com uma portaria deter essa corrente devastadora, o Governador Civil de Castello Branco, confiando pouco no que elle mesmo observara poucos mezes antes, não dando credito á informação dada pelo Administrador do Concelho, nomeou uma commissão que fosse fazer

um rigoroso inquerito ao temivel collegio de S. Fiel, na freguezia do Lourical do Campo, concelho de S. Vicente da Beira.

A commissão era composta dos srs. dr. J. de Souza Refoios, Hermano J. N. Castro e Silva e Joaquim Roballo Guedes. Quem conhece estes personagens, sabe já o que significa a sua nomeação para uma syndicancia como esta, e o valor que tem as suas informações sobre padres, etc., etc.

No dia 3 de dezembro de 1880, põem-se em marcha para o Lourical, e chegam *sãos e salvos* ao collegio de S. Fiel; pois os jesuitas não se lembraram de os mandar esperar ao caminho por gente assalariada, que lhes mettesse algum susto, tirando-lhes ao menos a lança da carroagem, para não poderem chegar antes do meio dia.

Para evitar repetições, não diremos aqui, como a commissão se portou no collegio de S. Fiel. O certo é que recolheu mais dados do que esperava, segundo diz, e sem nomearem relator especial, redigiram todos os três membros da supradicta um relatorio, e o apresentaram ao Governador Civil de Castello Branco, que em paz descanse. Já foi julgado por Deus.

Este rasgou a informação que já tinha escripto, abafou a que dera o Administrador do Concelho de S. Vicente, e remetteu ao sr. Luciano de Castro o relatorio da commissão. O ministro julgou que tal documento não merecia ver a luz publica e pôl-o ás escuras no cartorio do ministerio do reino. Ultimamente soube-se que se tinha extraviado, talvez em casa de Antonio Rodrigues Sampaio.

Não obstante já antes o tinha visto o sr. Rodrigues de Freitas e varios outros senhores; tanto mais que esteve patente no Governo Civil de Castello Branco, onde se tiraram d'elle diferentes copias e extractos. O sr. Luciano de Castro pediu o anno passado a sua publicação, e todos sabem a resposta que lhe deram. Pediu-a no principio d'este anno o sr. Pedro Martins,

o qual já se sabe que tem lá certo interesse em guerrear os jesuitas... Mas isto são *contos* que não queremos contar. Vamos ao sr. Marianno de Carvalho.

Este, tendo precisão de fallar contra o collegio de S. Fiel, procurou um ensejo favoravel; e pareceu-lhe bom o que lhe dava a reforma da lei do ensino em discussão na camara electiva. Propoz umas emendas á lei e *botou* um longo discurso com o pretexto de as fundamentar. Discreteou largamente contra a liberdade de ensino; mas tudo aquillo era accessorio. O essencial era o do fim: atacar o collegio de S. Fiel.

Não julgamos tão simples o sr. Marianno de Carvalho que possamos acreditar na sua boa fé ao repetir na camara as accusações calumniosas feitas áquelle collegio pelos auctores do *celebre* relatorio.

Amantes como somos da verdade e empenhados em manter o bom nome dos estabelecimentos em que se ministra ás creanças uma instrução solidamente religiosa, sentimos que alguns membros conspicuos da camara dos srs. deputados, que ouviram com desgosto o discurso do sr. deputado por Timor, tratando-se de factos particulares não se achassem bastante habilitados para desmentirem as falsidades sem numero encerradas no discurso do seu collega. Para que isto não succeda para o futuro, pareceu-nos conveniente dar maior publicidade aos artigos exarados na *Cruz do Operario* pelo nosso amigo o sr. dr. A. Mendes Lages, e reproduzidos já em diversos periodicos do paiz.

Aqui verá o leitor concisamente refutadas as imputações feitas ao collegio, quasi pela mesma ordem com que lh'as fez o sr. deputado.

A historia *genuina* do estabelecimento mostra que elle sempre existiu legalmente e que na sua venda se não offenderam os direitos de ninguem. Coisa notavel! Edifica-se em 1852 um estabelecimento importante: concorrem para elle, no dizer dos seus adversarios, algumas *almas caridosas*; vende-se em 1873 e

só em 1880 é que se lembra de reclamar contra a venda quem para lá não deu nem 5 réis!

Mais curioso ainda é que se reclama a titulo de serem defraudados os orfãos para cuja educação se fundou a casa; e, não obstante, é certo que os erfãos continuam a ser allí educados gratuitamente! Que remedio, pois? Feche-se o collegio e ponham-se na rua os orfãos! *Sic valeas*...

As respostas do articulista ás accusações feitas ao regime alimentar são verdadeiramente triumphantes. O sr. dr. Lages mostra-se perfeitamente conhecedor da materia. Deus queira que consiga dissipar os preconceitos infelizmente tão espalhados em toda a provincia da Beira, e que as pessoas illudidas se desenganem por uma vez.

Tem-se dicto muito mal do tratamento dado aos alumnos em S. Fiel. Seja o que tór dos tempos passados, o regime presente, tal qual se descreve n'estes artigos, é excellente, attenta a modicidade das pensões. É portanto uma flagrante injustiça accusar a direccção actual do collegio de defeitos (se defeitos foram, o que negamos) que tem sabiamente corrigido.

D'esta maneira ficam reduzidas a pó todas as accusações de um relatorio que já se tornou celebre na historia contemporanea. Haverá ainda quem de novo peça a sua publicação no diario official?

O auctor dos artigos appresentou-se na imprensa com o desassombro de quem está conscio da verdade do que affirma: lançou aos adversarios um nobre repto desafiando-os a desmentir-lhe as suas affirmações, e esperou impavido o combate. Ninguem até agora se appresentou no terreiro: a conspiração do silencio parece a resposta áquelles artigos. Vamos, pois, ver, se levando mais adiante o desafio com esta publicação, alguém se anima a levantar a luva.

Mas note-se, que o sr. dr. Lages respondeu a factos calumniosos com factos verdadeiros. Quem o houver, pois, de combater não se ha de contentar com decla-

mações: deve apontar factos. Os que se acham narrados no relatório só teem por testemunhas os mesmos que os narram, os quaes puderam a seu bel-prazer disfigurar a verdade; os que aponta o sr. dr. Lages teem por testemunhas os 150 alumnos do collegio e todos os que os precederam, teem por testemunhas os paes e as familias d'estes mesmos alumnos e quantos visitam aquelle estabelecimento, sem duvida o mais importante de toda a Beira.

Eis os artigos:

I

Desafiamos a que nos contestem um só ponto sequer do que vamos dizer em resposta ás accusações do Sr. Marianno de Carvalho contra o collegio de S. Fiel.

Quanto aqui dizemos é a pura verdade e firmamolo com o nosso nome para tomarmos toda a responsabilidade.

Entremos pela historia d'este collegio uma vez que até n'este ponto é calumniado.

O Padre Frei Agostinho da Anunciação, muito conhecido em Lisboa e em todo o reino pelo seu muito zelo, caridade e fino trato, pediu ao Governo em 1852 licença de fundar em um terreno solitario, perto do Louriçal do Campo, sua terra natal, um pio instituto para educação de meninos orphãos, declarando que pretendia conformar-se na sua direcção com os estatutos do collegio dos orphãos de S. Caetano da cidade de Braga. O Governo deu licença para que se começasse o estabelecimento, exigindo ao mesmo tempo, para a sua definitiva approvação, que se confeccionassem estatutos proprios, os quaes fossem submettidos á Real approvação. Mal se tinha concluido e começado a habitar o edificio, quando em 1858 foi de todo consummido

por um incendio. Reconstruiu-o á sua custa Fr. Agostinho; e já então tinha mudado de pensar a respeito da ingerencia que pretendera dar n'elle ao Governo. No collegio deve haver documentos legaes em que se declara que o estabelecimento principiado pelo dicto Fr. Agostinho com auctorisação do Governo ficou destruido completamente, que o edificio levantado em vez do antigo era de Fr. Agostinho e só d'elle, e que o Governo nada tinha com tal estabelecimento nem com a sua manutenção.

D'aquí se conclue que o fundador o podia vender a quem quizesse ou dar-lhe o destino que bem lhe aprouvesse, como com effeito fez, vendendo-o em 1873, poucos mezes antes da sua morte. Boa prova de que n'esta venda não offendeu os direitos de ninguem, é não ter reclamado contra ella nenhuma das *almas caridosas*, que, no dizer do sr. Marianno de Carvalho, tinham custeado grande parte da despeza do edificio. Por outra parte a ninguem deve parecer estranho que esta venda se tenha feito por 2:000\$000 réis, pois não se ha de pensar que a casa, sendo em 1873 metade do que é actualmente, valesse então o que agora vale; — que ainda assim está muito longe de valer 80 contos.» Basta dizer que então só podia conter pouco mais de 30 alumnos, e agora accomoda muito bem 150. Alem d'isto Fr. Agostinho não podia continuar a dirigir o collegio e havendo de vender o edificio não acharia facilmente quem lhe desse aquelle preço (o sr. Marianno de Carvalho não o daria de certo) por ser uma casa situada n'um deserto e incapaz de receber outra applicação differente da que tem.

* * *

Esta exposição summaria da historia do collegio fornece a quem examinar as coisas sem paixão uma resposta peremptoria aos ataques que se lhe tem feito por causa do passadio dos alumnos.

Bastaria para a refutar uma visita ao collegio.

O mesmo governador civil de Castello Branco que em 1880 lá mandou a famosa syndicancia da qual procedeu o famosissimo relatorio de que se serviu o sr. M. de C., tinha pouco antes visitado o estabelecimento pensando talvez encontrar n'elle meninos rachiticos, descorados e meio tísicos. Achando porém o contrario, não pôde deixar de dar d'isso publico testimonho, e até ha quem diga (creio que com verdade) que interrogado pelo Governo a respeito do collegio, tinha já redigido um officio com informações muito favoraveis, quando, cedendo a instigações estranhas, nomeou a celebre commissão, que lhe metteu nas mãos um relatorio cheio de falsidades, onde as pessoas sensatas não podem deixar de ver a má fé com que foi escripto. Alem d'isto os alumnos são visitados por suas familias; e interessando-se estas, como ninguem, pela saude d'elles, não se queixam de que desmedrem no collegio, antes reconhecem que se goza n'elle boa saude.

Mas tomando as coisas mais na sua fonte, a verdade é que Fr. Agostinho ao principio, destinando o estabelecimento exclusivamente á educação de orphãos desvalidos, entendeu que lhes não devia dar um alimento muito superior ao que teriam em suas casas; e já se sabe quanto é frugal na Beira o sustento da gente do campo.

A direcção actual, porém, vendo que em toda a provincia não havia outro estabelecimento de educação, continuou o impulso dado já ao collegio nos ultimos annos da vida de Fr. Agostinho e alargando o edificio começou a admittir maior numero de alumnos, satisfazendo assim ás numerosas petições que para isso tinha de todas as partes. Tratou immediatamente de melhorar a alimentação, que até alli, pelo motivo exposto, era pouco mimosa, posto que abundante. Além dos orphãos que sempre tem continuado a educar, admittiu alumnos de duas classes: uns pagavam uma

pensão muito modica, e eram tratados como os orphãos; outros, de familias mais abastadas, que pagando um pouco mais, tinham tambem um tratamento melhor.

Bem desejava a direcção logo desde o principio melhorar inteiramente o tratamento, tanto de uma como de outra classe; mas não o podia fazer de repente sem elevar notavelmente as pensões; e bem via que o eleva-las era fechar as portas do collegio à maior parte dos seus alumnos, os quaes não tendo outro estabelecimento onde fossem procurar a instrucção por modico preço, seriam d'ella privados sem remedio. Preferiu por tanto fazer gradualmente o que não podia fazer de repente; e depois de 9 annos de continuos esforços e sacrificios conseguiu emfim dar aos alumnos um passadio superior a quanto se pode esperar em um collegio em que os alumnos de 1.^a classe pagam de mesada apenas 8:000 réis e os de 2.^a classe 6:500 réis. O almoço e a ceia são eguaes para ambas as classes, consistindo aquelle em café com leite e esta em um prato (ordinariamente de legumes) e sobremeza. Ao jantar dá-se sopa, cosido, arroz, prato de meio com acompanhamento e sobremeza aos alumnos da 1.^a classe; e aos de 2.^a classe, sopa, um prato de carne ou peixe com acompanhamento, e nos dias feriadados sobremeza. De tudo isto os alumnos comem quanto querem, e quando o medico o ordena ou o exigem razoavelmente as familias não ha duvida em se dar a algum comida mais substanciosa ao almoço e á ceia. É exactamente o que se faz com os padres, professores, etc. Se o medico julga que algum, alem do café com leite e pão *sem* manteiga, que é o almoço commum aos professores e aos alumnos, precisa almoço de garfo, manda-se-lhe fazer um beef ou outra coisa. Mas isto não auctorisa ninguem a dizer que *todos* os padres... e creados (*sic!*) almoçam beefs, café com leite e pão *com* manteiga. Diga-se outro tanto do jantar dos mesmos padres que não differe, nem n'umá

chavena de café, do jantar dos alumnos de 1.^a classe, e ver-se-ha a verdade das accusações do sr. Marianno de Carvalho.

Bem sei que o tratamento dos alumnos é agora melhor do que em tempos atrazados; mas a razão é a que já fica apontada: a direcção actual ao tomar conta do collegio achou os alumnos mui differentemente tratados; não pôde de um golpe mudar tudo: foi melhorando as coisas de anno para anno; já na epocha da inspecção ao collegio dava um tratamento muito melhor do que o descreve o sr. M. de C.; e agora pôde desafiar ao mais habil administrador a montar um collegio em que os alumnos sejam tratados como em S. Fiel pagando tão pequenas mezadas. A razão porém d'esta desproporção não é a *venda de bentinhos* nem os *fundos secretos* que se imaginam e que não apparecem nas contas, apesar de examinadas com todo o cuidado por espiritos preoccupados que outra coisa não desejavam senão achar n'ellas alguma verba de receita proveniente de certas heranças de que o collegio não embolsou nem um ceutil. A explicação verdadeira está no interesse e dedicação dos professores, prefeitos e mais directores, que não se contentando com ensinar e educar de graça, ainda ajudam a manutenção do collegio com as esmolas das suas missas, e dos seus sermões, etc. Não agrada isto ao sr. Marianno de C. Quereria antes que o collegio dispendesse annualmente alguns contos de réis para pagar a um director, um subdirector, um supplente, 9 professores, 4 prefeitos, etc., etc.; e como o collegio não se poderia assim sustentar, desejaria que se fechasse o unico estabelecimento de educação que existe na Beira, e que as familias, que por falta de recursos não pudessem mandar educar os seus filhos em Lisboa ou em outra parte, os mandassem cavar os campos ou aprender um officio. Chama-se isto amar a instrucção do povo, amar o progresso, amar a liberdade !!!

Parecidas a estas são as outras imputações feitas ao

collegio a respeito de varios pontos de hygiene. Basta dizer que é falso que não haja banhos nem ainda receitados pelo medico; pois já na epocha da celebre syndicancia havia banheiras para se tomarem e casas de proposito para isso. Posso até assegurar que no tempo do verão se dão diariamente a 24 ou 30 alumnos. É falso que os dormitorios não tenham a capacidade conveniente; pois foram examinados por medicos illustrados e estes os acharam nas devidas proporções.

N'este ponto o sr. Marianno de C. foi mais injusto do que os membros da commissão de inquerito que lhe forneceram os dados (verdadeiros ou falsos) do seu discurso. Aquelles, depois de terem medido com toda a pachorra as tres dimensões de um dormitorio em que as camas estavam provisoriamente um pouco mais apertadas, declararam que se estava construindo um novo dormitorio; aquelle... do dormitorio novo... nem palavra.

Da hygiene passemos á instrucção litteraria dada no collegio. Não se atreveu o Sr. Marianno de Carvalho a negar que no collegio florescem os estudos, como o não negaram os seus informadores. Limita-se a dizer que n'elle se ensina que a revolução franceza foi um grande mal, e que a liberdade de imprensa os tem produzido muito grandes; que um alumno interrogado no exame de historia (!) preferiu a monarchia absoluta á constitucional (se lhe tivesse preferido a republica, os auctores do relatório bateriam as palmas) e por fim repete a calumniasinha de que um menino educado em S. Fiel sustentara (já se vê por lh'o terem ensinado seus mestres) que para um filho não é peccado matar seu pae para servir a Deus. Talvez a criança repetiu a tão sabida phrase d'algibeira, que os estudantes do

latim ensinam uns aos outros: *Non est peccatum mortale occidere patrem suum*, jogando com o equivoco a que dá occasião a ultima palavra, como sabem os que sabem latim. (*)

Sem duvida o Sr. M. de C. queria que o professor de historia do collegio de S. Fiel ensinasse a seus discipulos que a revolução franceza, que cubriu de sangue o solo da França, que substituiu o culto de Deus pelo da *deusa razão*, etc., etc., foi uma benção do céu. Ou quereria que dissesse que essa corrente assoladora de desmoralisação, de descrença e de rebellião a toda a auctoridade que todos lamentam, não é fructo da liberdade (licença) de imprensa, ou então que isto não são males?

A respeito de ser pelos alumnos do collegio preferida a monarchia absoluta á monarchia constitucional, —poncto controvertido sobre o qual cada um pôde pensar como bem lhe parecer — dá-se um factio singular. O relatorio diz que a commissão interrogou um dos alumnos approvados em historia sobre este poncto e que este «achou a monarchia absoluta notavelmente superior á constitucional,» e o mesmo alumno interrogado depois pelo director disse que tal resposta não dera; mas sim que da monarchia absoluta se podiam seguir grandes males, o que provou com o exemplo da Russia. Aqui ha de certo mentira em alguma das duas partes. Se mentiram os da commissão, ja se vê o credito que merecem; se mentiu o alumno, signal é de que não disse o que lhe tinham ensinado; aliás não teria duvida em o repetir ao director. O que a mim me parece mais natural é que o professor de historia ou o de philosophia, a cuja cadeira esta questão pertence, tenha unicamente apontado os defeitos e as van-

(*) Para os que o não sabem explical-a-hemos. A palavra *suum* pôde ser um possessivo, e n'este caso a phrase quer dizer = Não é peccado mortal matar alguém seu pae; e pôde ser genitivo do plural de *sus, suis*, e então a phrase significa: Não é peccado mortal matar um pae de leitões.

tagens de um e outro systema e que depois os alumnos fallassem cada um segundo as ideias bebidas em suas casas. Não confessa o relatorio que elles não foram unanimes em apreciar a revolução franceza?

Em todo o caso um educador não é responsavel de tudo o que dizem os meninos que educou; que ou por virem de suas casas imbuidos em ideias determinadas ou por outras razões bem podem levantar da sua cabeça o que nunca passou pela dos educadores ou entender mal as suas palavras e traduzil-as depois ainda peor.

Se houver porém quem duvide do cuidado com que em S. Fiel se subministra uma solida instrucção, ponha os olhos no resultado que os alumnos teem obtido nos exames feitos em differentes lyceus do reino e nos elogios que lhe teem feito geralmente em toda a parte os seus examinadores. Eis o numero de approvações obtidas cada anno, desde aquelle em que o collegio foi comprado pelos actuaes proprietarios.

1873: = inst.	primaria, 22;	secundaria, 15;	total 37.
1874: = inst.	» 12;	» 14;	» 26.
1875: = inst.	» 19;	» 28;	» 47.
1876: = inst.	» 48;	» 40;	» 58.
1877: = inst.	» 25;	» 51;	» 76.
1878: = inst.	» 33;	» 64;	» 97.
1879: = inst.	» 23;	» 93;	» 116.
1880: = inst.	» 28;	» 103;	» 131.
1881: = inst.	» 23;	» 157;	» 180.
1882: = inst.	» 23;	» 170;	» 193.

Daqui se vê com quanta verdade disse o Sr. M. de C. que até ha no collegio a pratica do *retiro*, «que consiste (diz) em andarem os alumnos tres dias por mez sós, cabisbaixos, em contemplação, sem fallarem uns com os outros, nem communicarem com pessoa alguma, —

peior que a Cartuxa!» Com effeito seria impossivel aos alumnos prepararem-se e obterem estes resultados nos seus exames, se passassem a decima parte do anno em contemplações, sem communicarem com pessoa alguma. Que n'um collegio que declara francamente o seu desejo de dar uma educação solidamente religiosa se dediquem 3 dias por anno (3 dias por anno e não por mez) a tratar um pouco mais seriamente da salvação da alma, recordando as verdades da religião e tirando d'ellas as consequencias praticas que devem formar em todo o tempo a regra de vida de todo o christão, só o poderá estranhar quem não der apreço nenhum a estas verdades e ás consequenciass que d'ellas se tiram.

»Pondo agora de parte outras accusações de menor importancia, como a da venda de bentinhos e de outros objectos de piedade por conta do collegio, que a direcção actual prohibiu ha muitos annos, e a de haver em algumas partes da casa (o Sr. M. de C. diz *em todas*) escripto o nome de **Jesus** e as iniciaes A. M. D. G., como se aquelle não houvesse de estar escripto até nos corações de todos os christãos e estas não fossem a recordação do preceito de S. Paulo: *omnia in gloriam Dei facite* (1. Cor. 10, 31), ou como se umas e outras lettras fossem exclusivamente insignias de jesuitas, não deve ficar sem resposta para se não illudirem os incautos, a que diz respeito ás vestes ecclesiasticas usadas no collegio. Quem ler o discurso do Sr. M. de C. ha de pensar que em S. Fiel até os criados usam batina, o que é completamente falso. Usam-a os alumnos, como se usa na universidade e n'outros estabelecimentos de instrucção, e isto com licença expressa da auctoridade ecclesiastica, licença que em direito se devia estender aos professores se elles não foram ecclesiasticos. Este uso já o achou a direcção actual, e o tem conservado, porque as familias dos meninos nunca reclamaram contra elle, antes o estimam por ser mais economico.

*

II

*

*

Conclue o Sr. M. de C. o seu discurso com uma accusação (que seria ridicula, se não incluira uma feia insinuação) de que ha em frente do collegio um numero consideravel de casas onde vivem mulheres novas e solteiras ou separadas dos maridos, as quaes gastam o tempo em contemplações e não sei que mais. Ora a verdade é esta: Quando o collegio passou para os actuaes proprietarios, havia ja alguns casebres a uns cem metros do collegio, agora separados d'elle por uma extensa horta com pomar cercada de altos muros que vedam completamente a vista de fóra. Depois teem-se construido outros em pequeno numero; mas todos estão em terrenos onde o collegio não pode impedir a edificação, por lhe não pertencerem. Nos que lhe pertencem não consentiu nunca edificarem-se casas de qualidade alguma, assim como nunca adiantou dinheiro para estas construcções, nem dirigiu a parte technica d'ellas, nem as favoreceu por forma alguma; e se o Sr. M. de C. fosse obrigado a provar quanto affirmou á camara e ao paiz, teria certamente de carregar com a nota de mentiroso, que aqui pretendeu infligir ao digno director do collegio. Nestas casas moram o sapateiro e o alfaiate do collegio com suas mulheres e filhos, e algumas outras familias, e não ha uma só mulher casada separada do seu marido. N'ellas se hospedam as familias dos alumnos que vão visital-os ao collegio e muitas outras pessoas que este attrahe áquelle sitio ermo, onde não ha outras hospedarias.

Restava agora dizer duas palavras ácerca do relatório da commissão de inquerito enviada áquelle collegio em 1880, relatório que foi o arsenal donde o Sr. M. de C. tomou as armas com que fez politica atacando os jesuitas no discurso que acabamos de analysar. Mas fique para outro dia.

II

Quando no fim do artigo precedente dissemos que o relatorio elaborado pela commissão de inquerito mandada ao collegio de S. Fiel pelo Governador Civil de Castello Branco, foi o arsenal onde o sr. Marianno de Carvalho se armou para atacar a *reacção*, não era nosso intento dizer que *todas* as falsidades com que o sr. deputado por Timor enganou a camara e o paiz foram colhidas no dicto relatorio. Algumas ha que são parto exclusivo da imaginação de s. ex.^a

20 Ponhamos um exemplo. No relatorio diz-se que o P. de Antoni, interrogado sobre quem era actualmente o dono do collegio, apresentou uma copia da escriptura da compra do estabelecimento e declarou que não conhecia os proprietarios, os quaes residiam em Inglaterra. O sr. M. de C. entendeu que devia excitar a hilaridade da camara, traduzindo assim esta resposta: «O director era o P. João Baptista Antoni (de Antoni, aliás), natural de Brescia. Cousa singular! Quando lhe perguntaram officialmente quem era o dono do collegio, disse que não sabia!» Por este modo de discorrer tambem poderíamos dizer que o sr. Marianno de Carvalho *não sabe* quem é o presidente da republica franceza, se não conhece pessoalmente o sr. Grévy.

Outro exemplo: O relatorio diz que as mesadas pagas pelos alumnos de 1.^a classe são de 8:000 réis, e de 6:500 as dos alumnos de 2.^a classe, e ainda accrescenta, por assim lhe convir, que até setembro de 1880 eram estas só de 5:000 réis. O sr. Marianno de Carvalho tendo interesse, lá para os seus fins, em fazer crer que os alumnos pagavam mais, accrescentou por sua conta alguma coisa, e affirmou que as primeiras eram de 10:000 réis e as segundas de 8:000 réis!

Dicto isto de passagem, vamos ao relatorio.

Não está muito longe da verdade quem pensa que a commissão que o escreveu ultrapassou os limites impostos á sua missão, portando-se no collegio como se portariam agentes de policia, e desviando-se do fim para que foi nomeada. Tratava-se de averiguar se o collegio pertencia a congregações religiosas estrangeiras ou era dirigido por membros das mesmas; e a commissão entendeu que a primeira coisa que havia de fazer era «assistir ao jantar dos alumnos»! O reconhecido talento dos membros da commissão achou, sem duvida, entre uma coisa e outra alguma connexão encoberta ao vulgo das intelligencias humanas; nós é que não podemos adivinhar o que tem que ver com serem ou não serem jesuitas os directores do collegio de S. Fiel, que o caldo que comiam os alumnos fosse ou não fosse appetitoso, que os ovos distribuidos chegassem ou não para todos, etc., etc.

Mas ponhamos isto de parte. Não bastará para tirar toda a auctoridade áquelle documento saber-se que foi redigido por homens notoriamente adversos ao collegio que foram inspecionar e até á religião catholica, que é a religião do estado? O seu respeito pelas instituições vigentes mostraram-n'o elles elogiando muito a republica na mesma occasião em que armavam a insidiasinha com que queriam mostrar que em S. Fiel se não respeita a constituição de estado. Referimo-nos ao exame que fizeram aos alumnos sobre a comparação da monarchia absoluta com a constitucional.

Por isso não admira que fossem ao collegio, com animo, não de descobrir a verdade, mas de enganar os directores d'elle, envolvendo-os em um labyrintho de «perguntas diversas, dirigidas sobre assumptos variadissimos», para que tomando-se por ventura as suas pala-

vras em muito differentes sentidos offerecessem as respostas apparentes contradicções.

D'ahi a má fé com que se houveram na syndicancia e no relatorio. Ponhamos um exemplo que sirva como de amostra. A commissão teve na mão a contas correntes do collegio e por ellas podia saber quaes eram as fontes de receita. Mas como alli não achou nem 5 réis provenientes da herança de Pedro de Pina, o qual tem sido por ahi appresentado como fanatizado pelos jesuitas (ainda bem que os tribunaes se encarregarão de administrar justiça a quem a tiver!), lembraram-se de fazer de cór e muito por alto a conta da receita, tendo feito pelo livro a da despeza, para tirarem por consequencia a existencia de certos fundos secretos, uma especie de California onde os jesuitas vão buscar oiro á vontade.

O que porém mais revolta e indigna é a sem-cerimonia com qua se falta impudentemente á verdade, se é que os membros da commissão não são faltos de memoria. Tambem aqui só se poderá dar uma amostra. Faz o relatorio muito finca-pé no uso das vestes talaras adoptado no collegio: viu os documentos em que se concede ao estabelecimento licença para os *alumnos* (indistinctamente) usarem *sempre* vestido talar; e apesar d'isto escreve que esta licença é «*limitada* sómente aos orphãos e nas solemnidades da igreja.» Chama-se a isto faltar á verdade ou ter falta de memoria?

Toda a gente que passa por defronte da porta do collegio de S. Fiel, vê alli correr de verão e de inverno uma bica da agua que sobeja dos usos da casa; sabe-se que com estas sobras da agua se rega no verão uma boa parte da horta fronteira ao edificio: e não obstante lê-se no relatorio: «A agua é pouco abundante no collegio durante o verão!» São escusados commentarios.

As contradicções de que são arguidos os directores do collegio não são outra coisa, senão effeito do systema com que a commissão, fiel ao seu programma, abusou dos equívocos, a que as suas perguntas «sobre assumptos variadissimos» davam occasião.

Podíamos examinal-as todas; mas bastam duas. Seja a primeira a que diz respeito ás irmandades. É notorio que na egreja estão estabelecidas algumas associações piedosas ou devoções, ás quaes faltam varios requisitos necessarios para constituir uma irmandade propriamente dicta, e só se lhes pôde dar este nome em sentido lato. Foi n'este sentido que affirmaram alguns que havia alli irmandades: outros, fallando em todo o rigor da palavra, negaram-n'o terminantemente. Que ha aqui de contradictorio?

Parecido a isto foi o que se passou a respeito das habilitações dos professores. Ninguem ignora que a palavra *habilitação*, tratando-se de professores, se toma, sobre tudo, em dois sentidos. Diz-se *habilitado* para ensinar um individuo que sabe a materia que ensina ou quer ensinar, embora não tenha nunca feito legalmente exame d'ella: e diz-se *habilitado*, quando, quer saiba quer não saiba a materia, possui um diploma legal que o auctorisa a ensinar. Não havendo actualmente nenhuma prescripção da lei que obrigue os professores a se *habilitarem* n'este ultimo sentido, não é indecoroso ao director de um estabelecimento litterario ignorar os exames legais feitos pelos professores do mesmo ou os seus diplomas, com tanto que saiba, ainda que seja só por informação de pessoa de confiança, que estão *habilitados* no primeiro sentido da palavra.

Verdadeiras contradicções são algumas que se encontram no relatorio até aqui analysado; mas como as

observações já feitas bastam para se entender a fé que merece este documento, o qual nem sequer o partido progressista, quando estava no poder, achou digno de publicidade, pomos aqui um ponto final; e cá estamos para responder a quem quizer pôr-nos em duvida uma só das afirmações que ahí ficam exaradas n'estes dois artigos.

III

Como complemento ao que acabamos de escrever, transcrevemos a seguinte carta de um amigo, cuja veracidade afiançamos.

Meu caro Lages.

Bem haja pela tosa magistral que deste ao Marianno de Carvalho. Nunca as mãos te doam!

Não tenhas medo que te desmintam as tuas asserções. Tenho tido mais de uma vez o gosto de me hospedar no collegio do Lourçal e sou testemunha ocular de algumas coisas que tu referes; d'outras tenho ouvido fallar.

De mais a mais tu és interessado em conheceres a fundo o estabelecimento que escolheste para a educação de teu filho ou de teus filhos, como declaraste na *Cruz*.

Sabes como se forjou a calúnia de que os professores do collegio de S. Fiel almoçam (o que aliás não seria grande luxo e regalo) biffes, caffè com leite e pão com manteiga? eu t'o digo.

Os taes senhores perguntaram a um professor, habitualmente doente, o que comia ao almoço. — certamente para d'ahi deduzirem se era jesuita ou lazarista ou alguma outra coisa parecida. O bom do professor respondeu que comia um biffe. Se fosse eu não sei o que responderia. Fazem a outro a mesma ou semelhante pergunta, e a resposta foi que o almoço no collegio era

de café com leite. Como então não lhes fazia conta dizer que estas duas respostas eram contraditorias, fundem-n'as ambas em uma só, e não ficando ainda assim o almoço bastante *opiparo*, põem a manteiga de sua casa e escrevem (a comissão era composta de dois médicos e um boticario ou coisa que o valha): — *Recipe*. Almoço dos padres: biffes, café com leite e pão com manteiga. —

Achas boa esta maneira de fazer relatorios? Pois ainda não é tudo. O dr. Refoios e comp.^a tinham uma grande ansia de assistir ao jantar dos meninos do collegio. Elles lá sabem porquê. Esporéam as pobres cavallidades e chegam á portaria do collegio ao meio dia, porque não sabiam que o jantar era um quarto d' hora mais tarde. Segundo elles dizem, ha um certo vae-vem de ordens e contra-ordens, cochicha-se muito entre prefeitos e professores e entretanto os meninos vão para o refeitório. Desculpa-me a palavra fradesca — queria dizer *sala de jantar*. Comem a sopa, serve-se-lhes a todos bacalhão e sardinhas com batatas (nota bem que era uma sexta feira); cada um começa a tasquinhar no que mais lhe agrada, e a comissão entra no refeitório.

— Aqui ha coisa! uns comem bacalhão, outros sardinhas!... que é isto?... Tá! já sei! os que comem «bacalhão guizado com batatas» são pensionistas de 1.^a classe e os que comem «sardinhas com batatas guizadas» são de 2.^a... — Bom!... Mas estão misturados uns com os outros!... novo mysterio!...

Em quanto *suas excellencias* estão abysmados n' estas cogitações, tirando como consecuencia das expostas premissas que os rapazes na sala de jantar «se sentam pela ordem de numeros de admissão,» (!!) trazem da cosinha uns pratos com ovos cosidos, que se começam a distribuir pelos pequenos. Mas qual não foi o pasmo da comissão vendo que alguns dos que antes tinham visto a comer bacalhão (e que *por consequente* eram pensionistas de 1.^a classe) não recebiam a sua porção de ovos! Aqui a comissão não pôde conter a sua in-

dignação, toma papel e penna e escreve: «Ficou a comissão convencida de que a preparação dos ovos... foi um meio de illudir a commissão.» — Força da rima a quanto obrigas! Não seria mais facil perguntar? Assim saberiam que os ovos se tinham dado a todos os alumnos de 1.^a classe; que estes não comem misturados com os de segunda; que os meninos não se sentam na sala de jantar pela ordem de numeros de admissão, e muitas outras coisas que não dariam motivos nenhuns a queixas e accusações.

Mas o que acho mais engraçado é a maneira de provar como a carne que se dá aos meninos é pouca. Pensava eu que tendo a illustre commissão surprehendido os directores no dia 6 de dezembro (como ella mesma diz) entrando de repente no collegio, *mesmo* á hora do jantar, para não haver tempo de se prepararem os ovos, havia de observar que se os pequenos não comiam mais carne não era porque não lh'a não dessem. Quiz porém mostrar antes o seu talento deduzindo o contrario de outras premissas.

Aqui tens o raciocinio dos doutores: No mez de novembro *compraram-se* (para deduzirem alguma coisa haviam de dizer *comeram-se*) dois bois e um beserro no valor de 70\$500 rs. e além d'isto 3 cabras e um certo numero de cabritos no valor de 69\$360 rs. Ora (não te distraias!) em *Castello Branco* custa a carne de vacca a 240 rs. o kilo e a de cabra a 120 rs.: logo dividindo 70\$500 por 240 e 69\$360 por 120 temos o numero de kilos que pezavam as rezes *abatidas* no collegio.

Já é força de raciocinio! Foi por Deus não se lembrarem de dividir por 300 rs. e 200 que são os preços da carne de vacca e da de capado em Lisboa; que assim obteriam menos pezo. Para ter agora o numero de *grammas* de carne que se dá a cada alumno dividem a somma dos quocientes pelo numero de pessoas que sustenta o collegio, incluindo os alumnos semi-internos, que não comem lá, e a maior parte dos crea-

dos que ordinariamente não comem carne. Por este methodo veem a concluir que as pobres creanças só comem por dia 206 grammas de carne.

O peor é que este numero é «grande demais; porque do valor das compras (70:300) devia deduzir-se o valor das pelles que são depois vendidas... e não se fez o desconto do pezo dos ossos e» — repára bem n'esta — «uma parte da carne tem de ser empregada para fazer caldo» !!!

Por estas e por outras veio a deduzir «que a cada alumno cabe pouco mais de um hectogramma»! Porém se eu lhes disser que em S. Fiel a carne de vacca, morta em casa, fica por bastante menos de dois tostões e a de «cabra, vulgarmente capado» (a synonymia é dos doutores da commissão) não chega a custar um tostão por kilo; se lhes observar ueq até ao dia 12 no qual, como diz o relatorio, se compron a primeira cabeça de gado bovino, o collegio não se sustentou de pão com azeitonas, não cahirá por terra todo esse castello fundado no ar?

Custa-me seguir o relatorio em coisas d'estas; mas visto fazer-se tanta bulha com um papel, que para honra de quem o assignou devia ser lançado ao fogo, não posso deixar de te chamar a attenção sobre estes pontos, auctorisando-te a fazer d'esta carta o uso que quizeres.

Não deixes porém de dar um conselho de amigo ao dr. Refoios e aos seus respeitaveis companheiros da syndicancia. Vem a ser de se não metterem nunca no que não sabem; ou então de estudarem antes de escreverem.

Se assim o fizessem saberiam que habilitações se necessitam para se receberem ordens menores e não teriam as suas dificuldades em comprehender como a alguns professores do Lourical foram conferidas sem titulos de exames *dos cursos theologicos*. E que tinha que ver com isto a commissão? — Ainda que a coisa não fosse regular, não era ao sr. dr. Refoios nem ao Governador Ci-

vil que pretencia fazer sobre este ponto inquirições. Bem fez o meu amigo, P. Luiz Campo Sancto, que os recebeu ás gargalhadas, e á pergunta importuna sobre o direito com que usava habitos ecclesiasticos não quiz invocar as suas ordens, mas respondeu que logo aos doze annos teve licença do Arcebispo de Braga para vestir batina e sobrepelliz.

Foi sem duvida por falta d'esta mesma advertencia de se não metterem senão nas coisas do seu officio que se abalançaram a escrever que *exerciam illegalmente* suas ordens sacerdotes que mostraram licença para isso da primeira auctoridade ecclesiastica da diocese. Não digo nada da censura, que fizeram ao Vigario Geral de Castello Branco, tão despropositada em si mesma, como falsa no fundamento allegado.

Recommenda-lhes sobre tudo que se não mettam em pontos de arte culinaria, para não darem a entender que se deita aos gatos a carne que serviu para fazer caldo.

Queria tambem dizer-te, que (pelo mesmo motivo de se não exporem a cincar) lhes aconselhasses que se não mettessem a fallar de philosophia; mas não me atrevo a tanto, embora talvez me desse direito a isso o seguinte facto com o qual termino esta carta já comprida de mais.

Lêste no relatorio a accusação feita ao professor de philosophia do Lourical? Deves saber que este era na epocha da celebre syndicancia o talentoso joven, meu amigo, José Dias Silvares, que então contava apenas 23 annos de idade. Estava elle explicando a formação das idéas segundo o systema de Descartes quando lhe entrou pela aula dentro a commissão. Diz esta que o professor se perturbou com a vista de taes hospedes. O certo é que continuou a sua explicação. Os novos ouvintes pensaram que se tratava de demonstrar a existencia de Deus. Logo atando, como poderam, as suas idéas, quizeram dar-nos uma prova de quanto é vicioso o ensino da philosophia no Lourical, escrevendo

no relatorio: «Na aula de philosophia encontrou a commissão o professor (é verdade que revelando perturbação) a dar uma demonstração da existencia de Deus tão fora de tudo o que serve para a provar, que não deixa de a appresentar:— Deus é um ser omnipotente: logo deve ser uma realidade e não uma mera possibilidade. Sendo possibilidade apenas, não podia ter qualidades e por tanto não podia ser omnipotente. Logo é uma realidade: logo existe.»

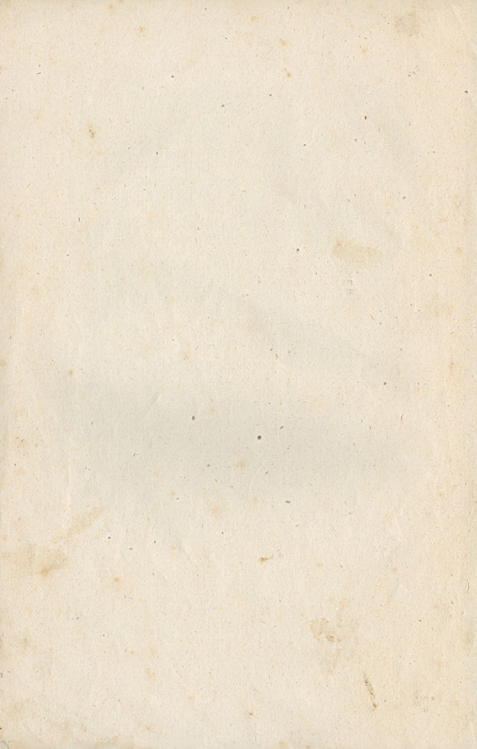
Se os meus amigos ao menos tivessem sabido repetir o que ouviram não apresentariam uma coisa tão disparatada. Mas fiquemos por aqui:

Chamo-te a attenção para os documentos publicados no *Diario do Governo* de 6 de Abril, n'um dos quaes o Inspector da 2.^a circumscripção confessa que o Collegio de S. Fiel é «vasto e importante; depois do Seminario de Coimbra o mais concorrido e o mais bem organizado» d'aquella circumscripção; «a casa muito ampla e muito bem ventilada e illuminada...; que n'elle «se adoptam os programmas e compendios officiaes, e que os alumnos se apresentam a exame muito bem preparados», etc.

Acceita, etc.

C. F.

—❧❧FIM❧❧—





ACHA-SE A' VENDA

EM TODAS AS LIVRARIAS DE LISBOA
E NAS PRINCIPAES DO REINO

Preço 50 réls